

2ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº43/2021
PAD Nº231/2019

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº43/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDTA - BK BANK PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO – SEDE E SUBSEÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO:

1.1.DAS PARTES-CONTRATANTE-O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA, CNPJ n.º06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, nesta Capital, órgão da Administração Pública, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Presidente o Sr. José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, brasileiro, portador do RG n.º0333181420071, CPF n.º 829.710.303-00, residente nesta capital, e por sua Tesoureira a Sra. Kelly Inaiane Nalva dos Santos Dias, técnica em enfermagem, RG n.º156122520004, CPF n.º004.719.233-03, residente nesta capital, e de outro, a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDTA-BK BANK**, inscrita no CNPJ n.º16.814.330/0001-50, Inscrição Estadual n.º122.323.416.116, situada a Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, n.º939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacaranda, Bairro:Tambore, Barueri/SP CEP:06.460-040, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Danilo Augusto Tonin Elena, RG n.º34.766.762-7, CPF n.º311.787.778-98, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº43/2021 para prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizados por meio de cartões magnéticos com função de débito e/ou crédito, tanto na função à vista quando parcelado, através de equipamentos móveis, sem ônus para o **CONTRATANTE**, com aceitação mínima das bandeiras visa, visa electron, mastercard, mastecard maestro e elo, ressalvada a hipótese de impossibilidade de obediência aos limites estabelecidos neste termo, pelo sistema de registro de Preços(SRP) para o Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão(COREN/MA), conforme as quantidades, especificações, obrigações de demais condições expressas no Termo de Referência(ANEXO I) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º00012/2021 e da proposta apresentada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2. DO FUNDAMENTO-Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei n.º8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, acerca do Termo de Referência, que em sua Cláusula 17, Item 17.1 dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º231/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3 DO OBJETO-O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de captura, roteamento, transmissão, processamento, compensação e liquidação financeira das transações realizadas por meio de cartões magnéticos com função de débito e/ou crédito, tanto na função à vista quanto parcelado, através de equipamentos móveis, sem ônus para o CONTRATANTE, com aceitação mínima das bandeiras visa, visa electron, mastecard, mastercard maestro e elo, que entre si celebram o COREN-MA e a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDTA-BKBANK, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO:

2.1. DO VALOR – O valor total do Termo Aditivo de Contrato é por estimativa, conforme taxa de administração:

Item	Modalidade/Descrição	Arrecadação Estimada	Taxa Administração	Valor Anual
1	Operação Modalidade Débito	R\$ 1.500.000,00	1,90 %	R\$ 28.500,00
2	Operação Modalidade Crédito à Vista	R\$ 500.000,00	3,62%	R\$ 18.100,00
3	Operação Modalidade Crédito Parcelado 2x a 6x	R\$ 500.000,00	5,00%	R\$25.000,00
4	Operação Modalidade Crédito Parcelado 7x a 12x	R\$ 500.000,00	6,70%	R\$ 33.500,00

2.2.Pela prestação de serviços de administração de taxas de crédito/débito acima, estão inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo Aditivo.

2.3.DA DOTAÇÃO–Dotação Orçamentária:6.2.2.1.1.01.33.90.047.002–Taxas Diversas e Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de 03/01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1.Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original n.º43/2021 firmado em 03/01/2022, bem como dos Termos Aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo de Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 3(Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2(Duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Luís/MA, 05 de Dezembro de 2023.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Presidente do COREN-MA

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Tesoureira COREN-MA

CONTRATADA

BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LDTA-BKBANK

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome
CPF: